



LEI MUNICIPAL Nº. 521/2010 DE 01 DEZEMBRO DE 2010.

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Ribeirão dos Índios, para o exercício financeiro de 2011, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DO ORÇAMENTO**

Artigo 1º. - O Orçamento do Município de RIBEIÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2011, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 7.552.500,00 (Sete milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000 e Portarias regulamentadoras da Secretaria do Tesouro Nacional.

**TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Artigo 2º. - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional Conjunta n.º 02/07 de 08 de Agosto de 2.007, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	203.069,86
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	0,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	274.040,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	57.170,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	7.955.306,14
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	41.410,00
(-) Dedução para o FUNDEB		(1.316.906,00)
TOTAL RECEITAS CORRENTES		7.214.090,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	35.000,00
2.400.00.00	Transferência de Capital	0,00



35.000,00	TOTAL RECEITAS CAPITAL
-----------	------------------------

3 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA

7.200.00,00	Receita Contribuição Intra-Orçamentária
303.410,00	TOTAL RECEITAS CAPITAL
303.410,00	TOTAL GERAL

3 - RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS:

01	Tesouro	7.488.309,86
	(-) Deduções para formação do FUNDEB	(1.314.106,00)
	Líquido Tesouro	6.171.403,86
02	Convênios Vinculados ao Estado	896.570,00
03	Convênios Vinculados a União	484.526,14
	TOTAL GERAL	7.552.500,00

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º. - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e Portarias n.º 327, 328, 339 e 589/2001, Portarias 447 e 448/2002, Portarias 470, 471 e 564/2004 e 113/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0001	Gestão Administrativa	5.000,00
0002	Atividades Legislativas	171.000,00
0004	Ações Culturais e Desportivas	232.000,00
0005	Gabinete do Prefeito e Dependências	289.294,97
0006	Conselho Tutelar	36.000,00
0007	Fundo Social de Solidariedade	500,00
0008	Assistência Social a Comunidade Carente	38.000,00
0009	Adaptação e Ampliação do Paço Municipal	10.000,00
0011	Desapropriações	1.000,00
0012	Adm. e Manutenção do Departamento	556.550,00
0013	Garagem Municipal e Almoxarifado	195.916,65
0016	Galeria de Infra-Estrutura Urbana	5.000,00
0017	Pavimentação Asfáltica	105.000,00
0018	Manut. De Vias e Limpeza Pública	285.526,14

0019	Serviços de Cemitério	18.000,00
0020	Manutenção e Conservação dos Próprios	123.400,00
0021	Modernização de Praças e Jardins	0,00
0023	Iluminação da Praça do Jardim Pioneiro	0,00
0024	Manutenção da Praça do Jardim Pioneiro	7.000,00
0026	Incentivo a Instalação de Micro-média Hmpr.	5.000,00
0027	Construção e Manut. De Pontes Rurais	11.750,00
0028	Cons. E Casc. De Estradas e Vizinhas	16.650,00
0030	Adm. E Manut. Do Departamento de Ed.	95.000,00
0031	Cozinha Piloto	3.000,00
0032	Alimentação - Creche	78.133,86
0033	Merenda Escolar	103.556,72
0034	Ensino Fundamental	55.425,75
0035	Transporte Escolar	343.203,46
0036	Administração da Biblioteca	9.000,00
0037	Manutenção do Ensino Médio	25.000,00
0039	Programa Capacitação de Profissionais	5.000,00
0040	Ensino Pré-Escolar	144.293,47
0041	Manutenção do Cici	8.000,00
0042	Creche	277.081,88
0043	Ensino Supletivo	15.383,09
0044	Banda / Fanfarras Municipais	27.000,00
0046	Comissão Municipal de Esporte e Lazer	60.022,92
0047	Manut. E Adaptação do Centro Esportivo	10.000,00
0048	Manutenção da Saúde Pública	635.352,07
0049	Saúde da Família	260.686,94
0050	Locomoção de Pacientes	223.209,38
0051	Adaptação da Unidade de Saúde	0,00
0052	Subvenção a Entidades de Saúde	121.798,00
0053	Farmácia	223.000,00
0054	Vigilância Sanitária	26.909,28
0055	Geração de Renda	2.870,18
0056	Habituação Popular e Reforma de Moradias	69.236,61
0057	Programa de Proteção ao Trabalhador	39.600,00
0058	Assistência Social	89.300,00
0059	Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente	2.000,00
0060	Ação Jovem	1.500,00
0061	Espaço Amigo I e II	31.134,94
0062	Serviço de Proteção a Gestante	5.000,00
0063	Manutenção do Depto. De Ação Social	162.607,04





2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

0064	Manutenção do Centro Cultural - Social	8.850,00
0065	Grupo Anos Vivos	11.500,00
0066	Cras - Centro de Ref. Assist. Social	500,00
0068	Prevenção de Frosão de Micro-Bacias	5.000,00
0069	Manut. Depto. Agric. H. Abast.	137.537,60
0070	Horta e Viveiro de Mudaz	4.470,00
0071	Patrulha Agrícola	81.050,00
0072	Fomento a Agricultura e Pecuária	10.036,17
0073	Adm. H. Controle Interno	571.808,78
0074	Contribuição para Formação do Pasp	54.860,00
0075	Água e esgoto de Praças e Jardins	5.000,00
0076	Energia Elétrica de Vias Públicas	69.736,90
0078	Reserva de Contingência	40.000,00
0079	Manutenção do Fumap	186.250,00
0080	Reserva de Contingência Fumap	381.860,00
0082	Serviço de Proteção ao Diabético	697,20
0084	FundeB - Fundo de des. Do Ensino Básico	685.600,00
0092	Convenio Cartório Eleitoral	8.000,00
0093	Adequação de Estradas e Vicinais	3.850,00
0095	Ensino Profissionalizante	10.000,00
0097	Construção do Centro de Fventos	5.000,00
0098	Rodeio Show	5.000,00
Total		7.552.500,00

01	Legislativa	408.000,00
02	Judiciária	8.000,00
04	Administração	1.715.430,40
08	Assistência Social	425.295,97
09	Previdência Social	568.110,00
10	Saúde	1.490.955,67
12	Educação	1.857.678,23
13	Cultura	70.000,00
15	Urbanismo	618.663,04
18	Gestão Ambiental	5.000,00
20	Agricultura	233.093,77
23	Comércio e Serviços	5.000,00
26	Transporte	32.250,00
27	Desporto e Lazer	75.022,92
99	Reserva de Contingências	40.000,00
Total		7.552.500,00



3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	408.000,00
062	Defesa de Interesse público no Processo	8.000,00
121	Planejamento e Orçamento	582.808,78
122	Administração Geral	1.132.621,62
241	Assistência ao Idoso	11.500,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	32.634,94
244	Assistência Comunitária	381.161,03
272	Providência do Regime Estatutário	568.110,00
301	Atenção Básica	1.119.248,39
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.798,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	223.000,00
304	Vigilância Sanitária	26.909,28
306	Alimentação e Nutrição	181.690,58
361	Ensino Fundamental	848.215,02
362	Ensino Médio	25.000,00
363	Ensino Profissional	10.000,00
365	Educação Infantil	756.045,42
366	Ensino de Jovens e Adultos	36.727,21
392	Difusão Cultural	70.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	110.000,00
452	Serviços Urbanos	508.663,04
541	Preservação Ambiental	5.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	85.520,00
605	Abastecimento	137.537,60
606	Extensão Rural	10.036,17
691	Promoção Comercial	5.000,00
782	Transporte Rodoviário	32.250,00
812	Desporto Comunitário	70.022,92
813	Lazer	5.000,00
999	Reserva de Contingências	40.000,00
Total		7.552.500,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	3.192.813,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	3.657.926,81
Total	6.850.740,00

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	279.900,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00



Total	279.900,00
-------	------------

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	421.860,00
Total	421.860,00

TOTAL GERAL	7.552.500,00
-------------	--------------

5. - POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	408.000,00
2	Poder Executivo	6.576.390,00
3	IMPRI - Instituto de Previd. Munic. de Ribeirão dos Índios	568.110,00
Total		7.552.500,00

6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

6.1- PODER LEGISLATIVO

01	Câmara Municipal	176.000,00
02	Secretaria da Câmara Municipal	232.000,00

6.2- PODER EXECUTIVO

01	Gabinete do Prefeito e Dependências	368.794,97
02	Departamento de Administração e Finanças	582.808,78
03	Dep. de Obras e Serviços Urbanos	1.338.642,79
04	Dep. De Educação, Cultura e Esporte	1.954.701,15
05	Fundo Municipal de Saúde	1.490.955,67
06	Fundo Municipal de Assistência Social	424.795,97
07	Dep. de Agricultura e Abastecimento	238.093,77
08	Encargos Gerais do Município	177.596,90

6.3- IMPRI- Instituto de Previdência

01	IMPRI - Instituto de Previd. Munic. de Ribeirão dos Índios	568.110,00
TOTAL GERAL		7.552.500,00

Artigo 4º. - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS



Artigo 5º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir no curso da execução orçamentária de 2011, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II - realizar a abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma no art. 43 da Lei 4.320/64;

III - realizar a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o caso positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

IV - a transportar, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão, unidade, projeto e/ou atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Durante o exercício financeiro de 2011, para dar atendimento às novas normas da Secretaria do Tesouro Nacional, os elementos das despesas poderão ser desmembrado em sub-elementos, para desdobro e vinculação através de fontes de recursos, podendo também ser alterados para adequação a nova fonte de recursos.

Artigo 6º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contingenciar os repasses de duodécimo destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2011, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º. - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 01 de dezembro de 2010.

José Amauri Lenzi
Prefeito Municipal

Este (a) Ata Municipal nº 521/2010 foi afixado (a) no Atrio da Prefeitura Municipal no dia 01 de setembro de 2010.

Ribeirão dos Índios, 01 de 12/2010.

Edna Fernandes Zanfolim
Coordenadora de Depto.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 17 de Dezembro de 2010.

PÁGINA: 8

EDIÇÃO: 3911

ASSUNTO: Lei Municipal nº. 521/2010

Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

LEI MUNICIPAL Nº. 521/2010

DE 01 DEZEMBRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Ribeirão dos Índios, para o exercício financeiro de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO

Artigo 1º - O Orçamento do Município de RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2011, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R\$ 7.552.500,00 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), elaborado nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar nº. 101/2000 de 04 de Maio de 2.000 e Portarias regulamentadoras da Secretaria do Tesouro Nacional.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional Conjunta nº. 02/07 de 08 de Agosto de 2.007, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES	203.089,86
1.100.00.00	Receitas Tributárias
1.200.00.00	Receitas de Contribuição
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais
1.500.00.00	Receitas de Serviços
1.700.00.00	Transferências Correntes
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes
(-) Dedução para o FUNDEB	
TOTAL RECEITAS CORRENTES	35.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00
2.200.00.00	Alienação de Bens
2.400.00.00	Alienação de Capital
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00
3 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	303.410,00
7.200.00.00	Receitas Contribuição Intra-Orçamentária
TOTAL RECEITAS CAPITAL	303.410,00
3 - RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS:	7.552.500,00
01 Tesouro	7.488.308,86
(-) Deduções para formação do FUNDEB	(1.314.106,00)
02 Convenções Vinculadas ao Estado	896.570,00
03 Convenções Vinculadas a União	484.526,14
TOTAL GERAL	7.552.500,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma da legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº. 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais nº. 42/1999, de 14 de Abril de 1999, nº. 163/2001 de 04 de Maio de 2.001, nº. 211 e Portarias nº. 327, 328, 339 e 589/2001, Portarias 447 e 448/2002, Portarias 470, 471 e 564/2004 e 113/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

0001	Gestão Administrativa	5.000,00
0002	Atividades Legislativas	232.000,00
0004	Ações Culturais e Desportivas	289.294,97
0005	Gabinete do Prefeito e Dependências	36.000,00
0006	Conselho Tutelar	500,00
0007	Fundo Social de Solidariedade	38.000,00
0008	Assistência Social a Comunidade Carente	10.000,00
0009	Adaptação e Ampliação do Paço Municipal	556.550,00
0011	Desapropriações	1.000,00
0012	Adm. e Manutenção do Departamento	195.916,85
0013	Galeria de Infra-Estrutura Urbana	5.000,00
0016	Programa de Habitação Urbana	105.000,00
0017	Pavimentação Asfáltica	256.528,14
0018	Manut. De Vias e Limpeza Pública	18.400,00
0019	Serviços de Cemitério	123.400,00
0020	Manutenção e Conservação dos Próprios	0,00
0021	Modernização de Praças e Jardins	0,00
0023	Iluminação da Praça do Jardim Pioneiro	7.000,00
0024	Manutenção da Praça do Jardim Pioneiro	5.000,00
0026	Incentivo a Instalação de Micro-Médias Empr.	11.750,00
0027	Construção e Manut. De Pontes Rurais	16.650,00
0028	Cons. E Casas, De Estradas e Vias	95.000,00
0030	Adm. E Manut. Do Departamento de Ed.	3.000,00
0031	Cozinha Piloto	78.133,98
0032	Alimentação - Creche	17.556,72
0033	Manutenção Escolar	52.425,75
0034	Ensino Fundamental	342.203,46
0035	Transporte Escolar	9.000,00
0036	Administração da Biblioteca	25.000,00
0037	Manutenção do Ensino Médio	5.000,00
0039	Programa de Capacitação de Profissionais	144.233,47
0040	Ensino Pré-Escolar	8.000,00
0041	Manutenção do Ciel	277.081,88
0042	Creche	5.000,00
0043	Ensino Supletivo	27.000,00
0044	Banda / Fantasia Municipal	60.222,92
0046	Comissão Municipal de Esporte e Lazer	10.000,00
0047	Manut. E Adaptação do Centro Esportivo	635.352,07
0048	Manutenção da Saúde Pública	260.668,94
0049	Saúde da Família	223.209,38
0050	Locomoção de Pacientes	121.798,00
0051	Adaptação da Unidade de Saúde	0,00
0052	Subvenção a Entidades de Saúde	223.000,00
0053	Farmácia	26.909,28
0054	Vigilância Sanitária	2.870,18
0055	Gestão de Renda	69.236,61
0056	Habitação Popular e Reforma de Moradas	39.600,00
0057	Programa de Fomento ao Trabalhador	89.300,00
0058	Fundo Mun. De Criança e do Adolescente	2.000,00
0059	Fundo Mun. De Criança e do Adolescente	1.500,00
0060	Fundo Mun. De Criança e do Adolescente	31.134,00

008	Previdência do Ensino de
-----	--